



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**EDITAL PRE Nº 007/2017
(INTEGRANTES DISCENTES – PET MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/CCT)**

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a abertura do processo de seleção de Integrantes Discentes para o **Grupo PET Matemática e Estatística/UFCG**, do(s) Curso(s) de Graduação em Matemática, do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas ao preenchimento de **3 (três) vagas para bolsistas e 2 (duas) para não bolsistas**, de acordo com o estabelecido na Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013; no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. DO CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 22/02/2017.
- 1.2. Período de Inscrição: 06/03/2017 a 10/03/2017.
- 1.3. Local de Inscrição: Sala do Grupo PET Matemática e Estatística - UFCG, Sala 07-Bloco BQ ou na sala 212 Bloco CX.
- 1.4. Horário de Inscrição: 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30h.
- 1.5. Divulgação das inscrições homologadas: 13/03/2017.
- 1.6. Etapas de seleção: Prova escrita: 15 de março de 2017, das 08:00 às 10:00h na sala CX 212 (UAMat);
Entrevista: 17 de março de 2017, a partir das 08 horas na sala do Grupo PET Matemática e Estatística, sala 07, Bloco BQ.
- 1.7. Divulgação do resultado: 17/03/2017.
- 1.8. Prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado.
- 1.9. Homologação do resultado final: 22/03/2017.
- 1.10. Assinatura do Termo de Compromisso: 24/03/2017, às 09:00h, na Sala do PET Matemática e Estatística/UFCG.

2. Distribuição das Vagas

- 1.1. **01 (uma)** vaga para bolsistas do curso de Graduação em Matemática/UFCG/CG e **02 (duas)** vagas para bolsista do curso de Graduação em Estatística/UFCG/CG.

1.2. 01 (uma) vaga para voluntário do curso de Graduação em Matemática e 1 (uma) vaga para voluntário do curso de Graduação em Estatística.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever os **alunos do(s) Curso(s) de Graduação em Matemática ou Estatística/CCT/UFCEG** que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado no(s) Curso(s) de Graduação em Matemática ou Estatística;
- ter concluído o primeiro período do Curso;
- apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 6,0 (seis);
- não ser bolsista de qualquer outro programa;
- ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa;
- não ser ex-bolsista do Grupo PET Matemática e Estatística/UFCEG, cuja vaga tenha gerado uma vaga do presente Edital.

3.2. Documentação exigida:

- Histórico Acadêmico, devidamente assinado pelo coordenador de curso;
- Currículo Lattes;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (pode ser obtida na sala do PET Matemática e Estatística);
- Declaração que dispõe de 20 horas semanais para o projeto (pode ser obtida na sala do PET Matemática e Estatística);
- Fotocópia do RG.
- Comprovante de Renda.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Membros da comissão de seleção

- Prof. Dr. José Lindomberg Possiano Barreiro – Tutor do Grupo PET Matemática e Estatística
- Prof. Me. Jesualdo Gomes das Chagas (UAMat)
- Prof. Dr. Joelson da Cruz Campos (UAEst)
- Jose Lucas Galdino da Silva, Rafael Iago Bezerra de Oliveira e Daniela da Silva Enéas – discentes do Grupo PET Matemática e Estatística/UFCEG.

4.2. Etapas de seleção

4.2.1. A seleção dos candidatos levará em conta a média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N_1), a nota obtida na classificação socioeconômica (N_2) e o **CRA** (N_3), de acordo com o seguinte critério:

$$M = \frac{3,0 \times N_1 + 3,0 \times N_2 + 3,5 \times N_3}{10},$$

A nota obtida na classificação socioeconômica (N_2) obedecerá a Tabela 1 abaixo.

Renda familiar	Nota
De 0 a 1 salário mínimo	10,0
De 1 a 2 salários mínimos	9,5
De 2 a 3 salários mínimos	9,0
De 3 a 4 salários mínimos	8,0
De 4 a 5 salários mínimos	6,0
Acima de cinco salários mínimos	4,0

Tabela 1. Classificação Socioeconômica

- 4.2.2. A Prova de seleção consistirá de uma prova escrita e uma entrevista, onde o candidato será arguido sobre a sua vida acadêmica e seus conhecimentos sobre o Programa PET (Estatuto PET Matemática e Estatística, Atividades do PET Matemática e Estatística, Manual de orientação do PET e normas que regulamentam o Programa PET). A prova escrita discorrerá sobre “Funções Afim”.
- 4.2.3. Os três petianos terão direito a apenas uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerada como a nota do Grupo e será a média aritmética de suas avaliações. Os outros três membros da Banca Examinadora atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- 4.2.4. A nota em cada uma das etapas **prova escrita** e **entrevista** será dada pela média aritmética das notas atribuídas pelos petianos e professores participantes do processo de seleção.
- 4.2.5. A nota da prova de seleção será a média aritmética da prova escrita e da entrevista
- 4.2.6. O resultado final da seleção será classificado em ordem decrescente, conforme a média ponderada no item 4.2.1 dos candidatos.
- 4.2.7. Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato com CRE mais alto. Permanecendo o empate, será considerada a melhor nota na entrevista. Ainda assim, permanecendo empatados, será considerada a maior nota da prova escrita.
- 4.2.8. Os candidatos que estiverem cursando segundo ou terceiro período e que nunca participaram de um Grupo PET têm um incremento de 10% na sua Média Final.
- 4.2.9. A ausência do candidato em qualquer etapa resultará em sua eliminação direta.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Informações sobre o PET podem ser obtidas no Portal do MEC (<http://portal.mec.gov.br/pet>) ou através do site do grupo.
- 5.2. O presente edital terá duração de 4 meses a contar a partir da data de publicação do referido edital.
- 5.3. O processo de seleção deverá ser relatado pela comissão de seleção através do “Relatório de Seleção de Integrantes Discentes” e enviado a Pró-Reitoria de Ensino da UFCG.
- 5.4. Os recursos serão encaminhados para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).
- 5.5. Os casos omissos a este edital serão tratados pela comissão de seleção.

Campina Grande (PB), 20 de fevereiro de 2017.

José Lindomberg Possiano Barreiro
- Tutor do grupo PET Matemática e Estatística/UFCG -